



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Segurança - Tribunal de Justiça

PARECER N° 0161289/2025/GESEG
PROCESSO N° 004761-06.2024.8.15

PARECER

Trata-se de procedimento originado do PA N° 2023 162 193, que tem por desiderato a aquisição de catracas e leitores faciais, conforme preconiza a Resolução 435/2021 (Art. 14, inciso IV).

O feito foi encaminhado ao Gestor e Fiscal da Contratação, através da Comissão de Segurança, para análise e parecer técnico da proposta vencedora do certame, empresa **ASAE Serviços Elétricos LTDA**, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90033/2024.

Instada a se manifestar, informamos que as especificações apresentadas na proposta da empresa vencedora do certame, **ASAE Serviços Elétricos LTDA**, não estão em acordo com os requisitos do Anexo I - Quantidades Especificações Mínimas e Quantidades Estimadas (0117628).

Urge ressaltar, que a empresa vencedora do certame deverá ser científica dos requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar item 4.4 - Anexo edital (id 0077542):

CATRACA BALCÃO:

4.5.2.1 Controle de Acesso:

Contato a seco Passagem mais de 30 pessoas por minuto.

***A empresa vencedora do certame não informou se o equipamento dispõe dessa especificação.**

4.5.2.2. Mecanismo:

Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.

***Ressalta-se que a Empresa deverá informar, por escrito, se o modelo de catraca tipo balcão, identificado como Catraca tipo Balcão modelo Tripé (EVO) 0157028, dispõe do sistema BQC (Braço Que Cai), em caso de emergência, possui a opção de ser acionado manualmente.**

4.5.2.2. Durabilidade: **Maior que 2 milhões de ciclos**

***A empresa vencedora do certame não informou se o equipamento possui a capacidade de ciclos superior a 2 milhões.**

CATRACA PEDESTAL:

4.5.3.1 Controle de Acesso:

Contato a seco Passagem mais de 30 pessoas por minuto.

***A empresa vencedora do certame não informou se o equipamento dispõe dessa especificação.**

4.5.3.2. Mecanismo:

Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou

acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.

***Ressalta-se que a Empresa deverá informar, por escrito, se o modelo de catraca tipo balcão, identificado como Catraca tipo Pedestal modelo LUX (EVO) 0157028, dispõe do sistema BQC (Braço Que Cai), em caso de emergência, possui a opção de ser acionado manualmente.**

4.5.2.2. Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos

***A empresa vencedora do certame não informou se o equipamento possui a capacidade de ciclos superior a 2 milhões.**

CONTROLADOR DE ACESSO:

4.5.4.3. Características básicas:

Display: 7 polegadas ou mais.

***A Empresa vencedora do certame não informou se o equipamento possui 7 polegadas ou superior de display.**

4.5.4.5. Capacidade

Capacidade de biometrias faciais: 50.000

***A Empresa vencedora do certame informou no seu portfólio como OPCIONAL a capacidade de biometrias faciais de 5.000 a 50.000.**

4.5.4.5. Capacidade

Capacidade de usuários: 50.000

***A Empresa vencedora do certame informou no seu portfólio como OPCIONAL a capacidade de usuários de 1.000 a 50.000.**

4.5.4.1. Características Gerais:

Grau de proteção: IP64

***A Empresa vencedora do certame informou no seu portfólio como OPCIONAL este requisito (IP64, IP65).**

***A Empresa vencedora do certame deverá se manifestar formalmente a cerca dos itens OPCIONAIS do catálogo de equipamentos, características essas previstas no edital como OBRIGATÓRIAS.**

Por fim, informo que a Gerência de Sistemas deverá analisar se as informações contidas na proposta da empresa vencedora, referente aos produtos '**catraca pedestal e balcão e demais equipamentos**', possuem a compatibilidade com o software de controle de acesso 'VISIT' do TJ/PB.

Diante do exposto, viabilizamos as seguintes providências:

1 - Encaminhamento dos autos à Gerência de Sistemas, para análise e emissão de parecer acerca da compatibilidade dos equipamentos com o software de controle de acesso 'VISIT' do TJ/PB.

2 - Remessa do feito ao Pregoeiro, para as diligências solicitadas no processo em questão.

Atenciosamente,

Gilberto Moura Santos - CEL PM
Gerente de Segurança Institucional do TJ/PB
Gestor da Contratação

Jardel Rufino Sá
Comissão Permanente de Segurança
Fiscal Técnico da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Rufino Sa, Oficial(a) Judiciário(a) II**, em 29/04/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Moura Santos, Gerente de Segurança**, em 29/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0161289** e o código CRC **452D7EED**.

Referência: Processo nº 004761-06.2024.8.15

SEI nº 0161289